

ERRATA DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 001/2019, DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO

CONVOCAÇÃO PARAPROVA DE MOTORISTA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, no uso de suas atribuições, considerando autorização constante no Decreto Administrativo n. 4.229/19, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Leis Nº Lei Municipal nº 452/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Lei nº 453/03, de 23 de abril de 2003 e suas modificações posteriores, Estatuto e Plano de Carreira do Magistério, (Lei nº 531/07, de 20 de agosto de 2007), Lei nº 084/91, de 05 de abril de 1991 (Estatuto dos Funcionários de Gouvelândia), e demais legislação aplicável e disposições regulamentares deste Edital e anexos, torna público a Convocação para a prova de motorista do Edital do Concurso Público para provimento de vagas do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Gouvelândia, mediante as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DA PROVA PRÁTICA

1.1. A Prova Prática, será realizada para o cargo de **Motorista**,

LOCAL: ALMOXARIFADO MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA

AVENIDA ELIAS JANUÁRIO, S/N, CENTRO

DATA: 15/03/2020 HORÁRIO: 09:00

1.2. A Prova Prática será de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO

1.2. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos classificados na Prova Objetiva, por ordem de classificação, e estiver classificado em até 2 vezes o total de vagas do cargo.

1.3. Para realização da Prova Prática, o candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Documento Oficial e Original com Foto, não podendo em hipótese alguma realizar a prova em data e horários diferentes, e não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.3.1. O candidato deverá comparecer munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

1.4. Na prova prática de volante serão observados normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições do cargo, em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, iniciando o candidato com 60 pontos (Nota Máxima para esta prova), em sua ficha de avaliação e passando a perder pontuação de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: quando desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada. Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida no veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar

movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa. Os critérios acima constarão em ficha de avaliação técnica do examinador da prova.

1.4.1 Na Prova Prática para Motorista, o candidato será submetido a avaliação individual visando aferir sua habilidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas ao cargo para o qual concorre.

1.5. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IFEP, o qual será realizado de forma aleatória.

1.6. O IFEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, inclusive acima do estipulado no item 1.2., objetivando suprir a necessidade do Município.

1.7. Será eliminado do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado;

b) Não apresentar a documentação exigida;

c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;

d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

1.8. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato. É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização da prova ou a de terceiros. O descumprimento dessa normativa implicará na eliminação sumária do candidato do concurso. Não será permitido a presença no local de prova de pessoas estranhas (parentes, amigos e/ou outros) ao concurso, podendo o candidato ser eliminado sumariamente do concurso publico caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

1.9. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

O IFEP e a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVELÂNDIA/GO não se responsabilizam com acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME
280	ELISANGELA ALVES PEREIRA
11800	ADEMIR SOUZA
4890	LONGUINHO MACHADO BORGES
10260	DONIZETE JOSE FRANCO
7200	RENATO VIEIRA GOUVEIA
13910	ELIZIARIO MIZAEAL DA SILVA RODRIGUES
12140	LUCIANO GRACIANO DA COSTA
10670	CÉLIA REGINA DA SILVA
4520	CLISALDO SOUSA DE ARAUJO
1440	JOAO BATISTA GARCEZ
3780	ANGELO RICCI NETO
15120	MURILO CÉSAR ANDRADE SILVA
7790	LUDGERO ALVES DE SOUZA NETO
2350	GEOVANE ARAÚJO DA CUNHA
12230	JUCELINO CARVALHO DE SOUSA
9050	DIEGO SILVA OLIVEIRA
12590	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
4930	RENATO CORREA DA SILVA
6790	JAMES LEONEL GARCIA RABELO

11670	DIOGO FERREIRA DE LIMA
12170	GLEIBE CABRAL DE OLIVEIRA
15510	EVANGIVALDO ALVES FREITAS
540	AMARILDO ALVES DE AMORIM
2610	MAC ANTHONY RODRIGUES VIEIRA

Gouvelândia-GO ,06 de março de 2020.

MARIA APARECIDA DE PAULA BERNARDES
Presidente da CECP

EURIPEDES MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal de Gouvelândia